



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sul
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 085/2019

***OBJETO: Contratação de empresa especializada na
locação de equipamentos de impressão e fornecimen
de serviços, compreendendo a colocação de
multifuncionais, software para gerenciamento,
monitoramento e controle dos processos envolvidos, b
como a manutenção dos equipamentos e reparo do
mesmos para atendimento a municipalidade.***

1ª via

Lançamento: 11/10/2019

Abertura: 30/10/2019 – 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos da municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13255 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho escritório monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho escritório - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem. | 250.000,00 | CÓPIA | 0,11 | 27.500,00 |
| 2 | 13257 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho escritório para impressão colorida. - Tecnologia de impressão com tintas pigmentadas. - Conexão sem fio. - Velocidade de digitalização de 25 ipm. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 40 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Escritório - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja | 125.000,00 | CÓPIA | 0,16 | 20.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|--------------|-------|---|------------|-------|------|------------------|
| | | <p>multipropósito para 50 folhas</p> <p>- Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta)</p> <p>- Digitalização ADF duplex: Sim</p> | | | | |
| 3 | 13258 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA</p> <p>- Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida.</p> <p>- Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web.</p> <p>- Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm.</p> <p>- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas.</p> <p>- Capacidade sem fios: Sim</p> <p>- Impressão frente e verso: Automática (standard)</p> <p>- Tamanho do vidro: Ofício</p> <p>- Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas</p> <p>- Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta)</p> <p>- Digitalização ADF duplex: Sim</p> | 250.000,00 | CÓPIA | 0,14 | 35.000,00 |
| 4 | 13256 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3</p> <p>- Impressora tamanho A3 a tinta</p> <p>- Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP</p> <p>- Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm)</p> <p>- Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print</p> <p>- Velocidade do processador: 500 MHz</p> <p>- Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m²,</p> <p>- Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15</p> <p>- Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33</p> <p>- Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi</p> <p>- Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi</p> | 10.000,00 | CÓPIA | 0,65 | 6.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 89.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

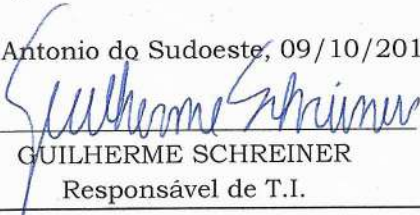
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Nos Departamentos solicitados pela administração.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2019.


GUILHERME SCHREINER
Responsável de T.I.



Orçamento de maquinas

Para: Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste.

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos da municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unida de | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|----------|--------------|--------------------|
| 1 | 13255 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho officio monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade p ara 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho officio - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem. | 250.000,00 | CÓPIA | 0,10 | 25.000,00 |
| 2 | 13257 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO | 125.000,00 | CÓPIA | 0,15 | 18.750,00 |



| | | | | | | |
|---|-------|---|------------|-------|------|-----------|
| | | <p>MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Tecnologia de impressão com tintas pigmentadas. - Conexão sem fio. - Velocidade de digitalização de 25 ipm. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 40 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim | | | | |
| 3 | 13258 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMATICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim | 250.000,00 | CÓPIA | 0,12 | 30.000,00 |
| 4 | 13256 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) | 10.000,00 | CÓPIA | 0,60 | 6.000,00 |

p/ Jeani.



| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m², - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | | | | |
| TOTAL | | | | | 79.750,00 |

Francisco Beltrão –PR, 07 de outubro de 2019.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

Herlon Henrique Kuhl
HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Waldemar Rangrab, 915
São Miguel do Oeste, SC

(49) 3622 2020
atendimento@maxcopy.net
maxcopy.net

A
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
A/C:

SEGUE ORÇAMENTO

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|---------------|------------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade de | Unidade de | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13255 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem. | 250.000,00 | CÓPIA | 0,011 | 27.500,00 |
| 2 | 13257 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Tecnologia de impressão com tintas pigmentadas. - Conexão sem fio. - Velocidade de digitalização de 25 ipm. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a | 125.000,00 | CÓPIA | 0,17 | 21.250,00 |

Waldemar Rangrab, 915
São Miguel do Oeste, SC

(49) 3622 2020
atendimento@maxcopy.net
maxcopy.net

| | | | | | | |
|---|-------|---|------------|-------|------|-----------|
| | | <p>laser ISO, modo profissional: Até 40 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim</p> | | | | |
| 3 | 13258 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMATICA - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim</p> | 250.000,00 | CÓPIA | 0,17 | 42.500,00 |
| 4 | 13256 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint,</p> | 10.000,00 | CÓPIA | 0,65 | 6.500,00 |


MAXCOPY

 Waldemar Rangrab, 915
 São Miguel do Oeste, SC

 (49) 3622 2020
 atendimento@maxcopy.net
 maxcopy.net

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m ² , - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Validade da Proposta: 30 Dias


Samara Gelain Dalla Porta

Nome do Responsável: Samara Gelain Dalla Porta

RG: 4.578.215 SSP/ SC

CPF: 009.672.269-02

00 956.777/0001-24
 MAXCOPY EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS LTDA ME
 Rua Waldemar Rangrab, 915
 Bairro São Jorge - CEP 89900-000
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

TONERSUL

Soluções para Impressão

Porto União, 08 de outubro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

ORÇAMENTO:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13255 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem. | 250.000,00 | CÓPIA | R\$ 0,12 | R\$ 30.000,00 |

TONERSUL

Soluções para Impressão

| | | | | | | |
|---|-------|--|------------|-------|----------|---------------|
| 2 | 13257 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Tecnologia de impressão com tintas pigmentadas. - Conexão sem fio. - Velocidade de digitalização de 25 ipm. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 40 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim | 125.000,00 | CÓPIA | R\$ 0,20 | R\$ 25.000,00 |
| 3 | 13258 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim | 250.000,00 | CÓPIA | R\$ 0,15 | R\$ 37.500,00 |

TONERSUL

Soluções para Impressão

| | | | | | | |
|--------------|-------|--|-----------|-------|----------|----------------------|
| 4 | 13256 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m ² , - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | 10.000,00 | CÓPIA | R\$ 0,70 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 99.500,00 |

Validade deste orçamento: 30 dias.

01.586.772/0001-10

CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313
 CEP: 89400-000 - Cidade Nova
 Porto União - SC

Sirleide Tupan
 Sirleide Tupan



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 573/2019

Termo de Referência

013

Equipamento

Página:1

| | | | |
|--|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 573 | Contratação de Serviço | 11/10/2019 | 4 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 562296-4 | GUILHERME SCHREINER | 753/2019 | |
| Local | | | |
| Código | Nome | | |
| 50 | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| Órgão | | Pagamento | |
| Nome | | Forma | |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | MENSALMENTE DE ACORD | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| NOS DEPARTAMENTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO | | 1 Dias | |

Descrição:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

Justificativa:

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos da municipalidade.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|-----------|
| 013256 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m ² , - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | COPIA | 10.000,00 | 0,65 | 6.500,00 |
| 013255 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem. | COPIA | 250.000,00 | 0,11 | 27.500,00 |
| 013257 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício | COPIA | 125.000,00 | 0,16 | 20.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 573/2019

Termo de Referência

014

Equipamento

Página:2

| | | | | | |
|--------|---|-------|------------|--------------------|------------------|
| | - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas | | | | |
| | - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) | | | | |
| | - Digitalização ADF duplex: Sim | | | | |
| 013258 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMATICA | COPIA | 250.000,00 | 0,14 | 35.000,00 |
| | - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. | | | | |
| | - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. | | | | |
| | - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. | | | | |
| | - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. | | | | |
| | - Capacidade sem fios: Sim | | | | |
| | - Impressão frente e verso: Automática (standard) | | | | |
| | - Tamanho do vidro: Ofício | | | | |
| | - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas | | | | |
| | - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) | | | | |
| | - Digitalização ADF duplex: Sim | | | | |
| | | | | TOTAL | 89.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 89.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade., ao custo máximo de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 550 | 04.011.04.122.0403.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 560 | 04.011.04.122.0403.2009 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/10/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

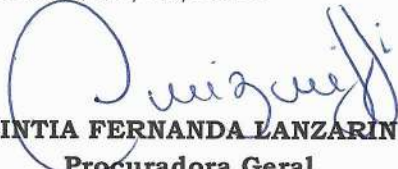
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/10/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/10/2019.


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
 PROCESSO Nº 754/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/10/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2019.


 ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


 ELIANE BRUM

Pregoeira

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>24/10/2019</u> |
| JORNAL: <u>AMP</u> |
| EDIÇÃO: <u>2863</u> |
| Departamento de Licitação |

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>25/10/2019</u> |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>2619</u> |
| Departamento de Licitação |

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste- CMDI no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de Outubro de 2017, publicada em 23 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 10 de Outubro de 2019, Ata nº 09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste/ PR, 10 de Outubro de 2019.

CLAUDIA CRISTINA ZIMMERMANN

Presidente do CMDI

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:664444CB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PROCESSO Nº 742/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/10/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:89215719

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PROCESSO Nº 745/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no

uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/10/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:25C0437F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PROCESSO Nº 754/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/10/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CA918420

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PROCESSO Nº 752/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8C71104A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 750/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse OGU Nº 867393/2018- CIDADES (MDR)**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/10/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:290D6669

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2017

Processo inexigibilidade nº 13/2017

OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA;

VIGÊNCIA: 26/09/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 252.869,40

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAICO TREVISOL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F88232B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

Pregão nº 37/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO PARA CONFECÇÃO DE CALÇAMENTOS E MURO DE PEDRA EM REFORMAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME;

VALOR: R\$ 19.290,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada

NILTON ANTONIO JOHANN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:02A10397

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2019

Processo dispensa nº 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETRO MANUTENÇÃO E VENDAS DE TRANSFORMADORES LTDA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - **CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ser a seguinte redação:
 Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

| ITEMS | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. | Preço unitário original | Preço unitário reajustado |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|-------|-------------------------|---------------------------|
| LOTE 01 | 1439 | | ÓLEO DIESEL 550 | RODOL | | 5,66 | 5,88 |

contorno descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o conteúdo das demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 14/10/2019 - **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017
Processo inexigibilidade nº 16/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 13/10/2020 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPAO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017
Pregão nº 82/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 13/10/2020 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
 Nomeia membros da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|--------------------------------|--|
| JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |
| LICIANE ROSA DAPPER | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| LEMIR GOTERT REISDOEFER | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CARINA CARLA FANTIN | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| MARGARETE BATTISTI CARONERA | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |
| LAURI JOSÉ MIGNONI | ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA |
| ROSEMARY APARECIDA SOSTER | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACI MARIA LOPES/APMF |
| ALESSANDRA KLEIN | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE |
| LEANDRO SALVADOR | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA/APMF |
| ELI CARLOS REISDOEFER | COLEGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA |
| CELSO DINIZ MACHADO | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS |
| EDEK LIJZ HACKOFF | POLICIA MILITAR |

Art. 2º - Fica nomeada como coordenadora da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR, a senhora SILVANA TEREZA WELTER, Assistente Social, portadora CPF nº 045.114.499-61.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 72/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R\$ 9.000,00 - Vigência...: Início: 14/10/2019 Término: 31/12/2019
Licitação...: Inexigibilidade Nº.: 09/2019
Recursos...: Dotação: 566 - 1. 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Fimar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 14/10/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 254/2019
SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal VOLMIR TURATTO (1259), ocupante do cargo de Provedor Eletivo de Motorista, Nível/Referência CD-01, a partir do dia 16 de outubro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2018 a 01.08.2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO Nº 754/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/10/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2019, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 68/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: POSSATTO & POSSATTO LTDA
Valor.....: R\$ 12.980,00 - Vigência...: Início: 14/10/2019 Término: 14/10/2020
Licitação...: Pregão Nº.: 60/2019
Recursos...: Dotação: 268 - 1. 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para uso na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 14/10/2019

Contrato Nº: 69/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
Valor.....: R\$ 8.854,00 - Vigência...: Início: 14/10/2019 Término: 14/10/2020
Licitação...: Pregão Nº.: 60/2019
Recursos...: Dotação: 268 - 1. 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para uso na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 14/10/2019

Contrato Nº: 70/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: ITACA EIRELI - ME
Valor.....: R\$ 1.705,11 - Vigência...: Início: 14/10/2019 Término: 14/10/2020
Licitação...: Pregão Nº.: 60/2019
Recursos...: Dotação: 268 - 1. 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para uso na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 14/10/2019

Contrato Nº: 71/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: DOROTHY RODINI DENTAL
Valor.....: R\$ 4.248,89 - Vigência...: Início: 14/10/2019 Término: 14/10/2020
Licitação...: Pregão Nº.: 60/2019
Recursos...: Dotação: 268 - 1. 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para uso na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 14/10/2019

| | | |
|---|--|---|
|  | Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-93 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br | Inexigibilidade 09/2019 Processo Administrativo: Inexigibilidade Data do Processo: 26/09/2019 |
|---|--|---|

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e na pelo (a) pregoeiro (a)je sua equipe de apoio, resolve:
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
 a) Licitação nº: 09/2019
 b) Modalidade: Inexigibilidade
 c) Data Homologação: 14/10/2019
 d) Objeto da Licitação: Fimar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
 e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. colação):
141 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quant. idade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|-------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 1849 - Transferência Voluntária de recurso financeiro para o APAE, Transferência Voluntária de recurso financeiro para o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho-PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentada. | UN | APAE | 1 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| | | | | | total (R\$): | 9.000,00 |

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 14/10/2019





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO Nº 754/2019****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/10/2019, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/10/2019, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor GUILHERME SCHREINER.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 550 | 04.011.04.122.0403.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 560 | 04.011.04.122.0403.2009 | 510 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **30/10/2019, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 30/10/2019, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 30/10/2019, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - *a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.*

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**
- 9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10.1.1 - A execução do objeto será: NOS DEPARTAMENTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, prazo não superior a 01(um) dia.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2019.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.**, de acordo com as especificações abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13256 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m ² , - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | 10.000,00 | COPIA | 0,65 | 6.500,00 |
| 2 | 13255 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem. | 250.000,00 | COPIA | 0,11 | 27.500,00 |
| 3 | 13257 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. | 125.000,00 | COPIA | 0,16 | 20.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|-------|-------|--|------------|-------|------|-----------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim | | | | |
| 4 | 13258 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim | 250.000,00 | COPIA | 0,14 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 89.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 085/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 085/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 085/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

042

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 085/2019**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

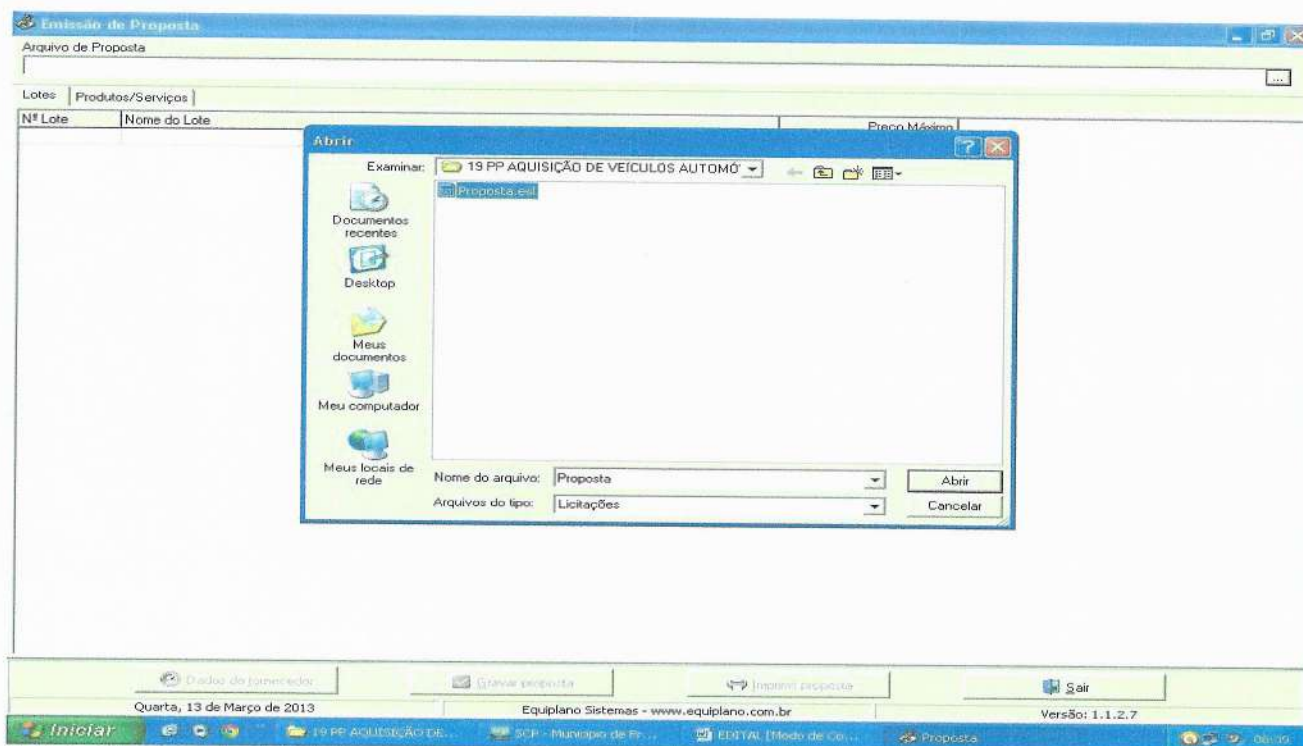
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

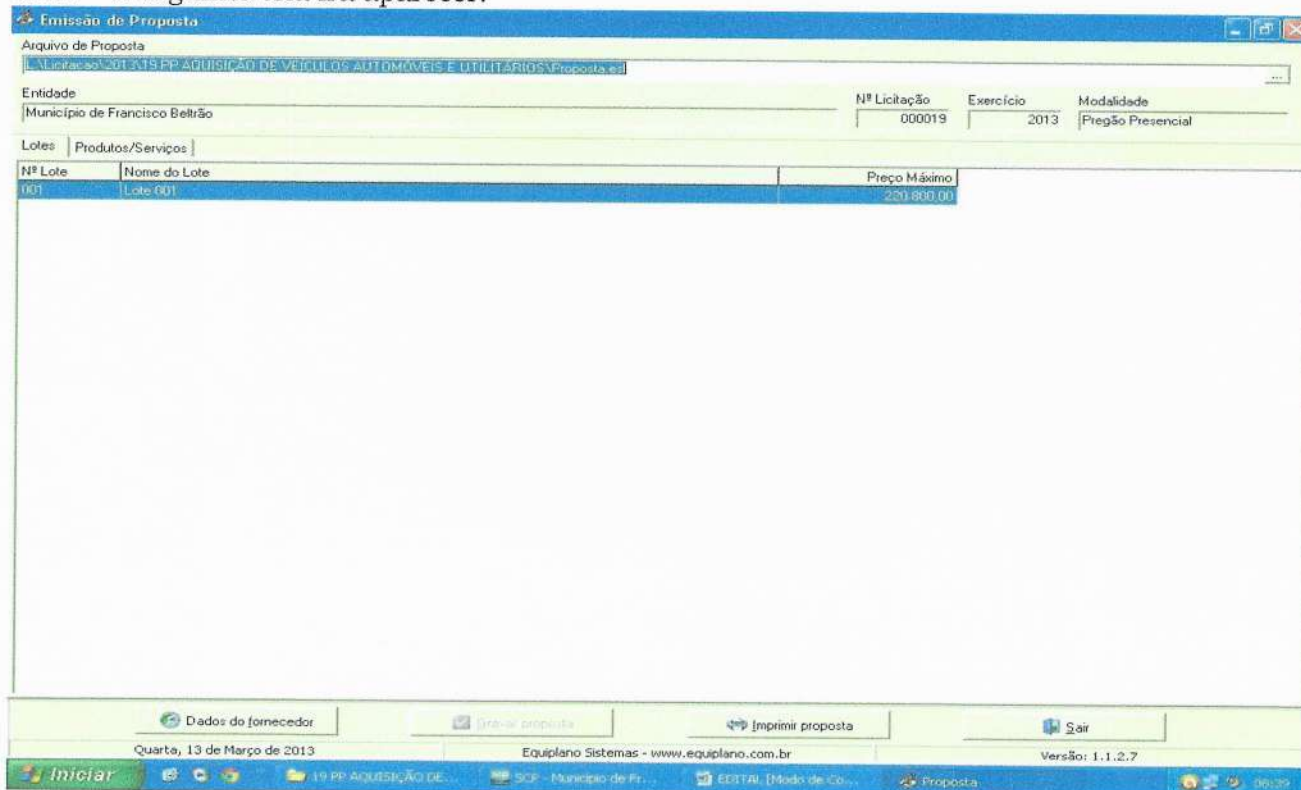
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E TITULÁRIOS\Proposta.exe

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome | Qtde. | Unid. | Preço Un. Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|----------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS | 3,00 | UN | 24.800,00 | | | 0,00 |
| 002 | VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI | 3,00 | UN | 48.800,00 | | | 0,00 |

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

06:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. At the top, it shows the file path: 'L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. Below this, the 'Entidade' is set to 'Município de Francisco Beltrão', with 'Nº Licitação' as 000019, 'Exercício' as 2013, and 'Modalidade' as 'Pregão Presencial'. A table lists two lots: '001 VEÍCULO AUT' and '002 VEÍCULO TIPO'. A 'Quadro societário' dialog box is open, containing a form for company details. The form has fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', 'Celular', 'CNPJ', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contador', and 'Telefone do contador'. It also includes dropdown menus for 'Tipo de cargo ou função' and 'Tipo de registro', and input fields for 'Data do registro' and 'Número do registro'. A 'Fechar' button is at the bottom. The main window's status bar shows 'Preço Total do Lote: 0,00' and buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The taskbar at the bottom shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the system name 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento involuntário da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 6º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 8º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1463

Publicado por:
Taniel Massocah Kottum
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo Inscritibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: AJUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.226-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Novecentos e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instruir e decidir o procedimento administrativo e IV - contrato: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas nos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adotada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse proporcionalidade, respeitadas os princípios da razoabilidade e da

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de serviços assumidos por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Publicado por:
Hellen Meira Prunzel
Código Identificador:CB6CCEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades, e insinua o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de objeto do contrato, conforme o caso, revistará o cumprimento das cláusulas contratuais ou comprometimento de atos que visem burlar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que respectivamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das § 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, ou carta registrada § 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou impreciso o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos terá dispensada quando praticados no processo do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestando expressamente no procedimento.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município e ao Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, sanções previstas nestes dispositivos legais, e insinua o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicar-se-ão também às contratações celebradas por dispensa ou inexistência de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

Seção III
Do Regime dos Prazos

www.diariomunicipal.com.br/parana

182

modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital segundo a natureza e gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto não da competência dos ordenamentos de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do ato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo: I - nome ou razão social do fornecedor e número do inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; número do processo; e

V - data de publicação.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo caberá apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de rescisão de licitação, documentos ou pareceres e de realização de nova licitação.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que proferir o ato recorrente poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente instruído à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de destinação de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 terão efeitos suspensivos.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

**CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação manter e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo a divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Serão incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apontada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todos as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inexecução da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 31 da Lei Federal n. 8.866, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. Serão instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:030454D99

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.882/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Gabriela Pinao
Código Identificador:6A95D39D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e materiais de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for exercido antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído com até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo incidência de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pelo comissário responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias úteis à expiração do prazo.

**Seção IV
Da Instrução**

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas no § 1º a notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaura o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

II - finalidade da notificação;

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar de recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não impetra o reconhecimento da validade das atas, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

**Seção V
Do Relatório**

Art. 17. Fica a instrução, seguida-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo necessário do propósito fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

**Seção VI
Da Decisão**

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contida as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

**CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos viciados visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência; II - suspensão temporária do fornecimento de bens ou de prestação de serviços; III - multa; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante procedimento que leve em consideração o desempenho formal do fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas, condições e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se contine prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

V - multa devolvida em regime de depósito em nome do comitente, observado os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente enclausuramento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante procedimento que leve em consideração o desempenho formal do fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas, condições e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se contine prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

V - multa devolvida em regime de depósito em nome do comitente, observado os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente enclausuramento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante procedimento que leve em consideração o desempenho formal do fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas, condições e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se contine prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

V - multa devolvida em regime de depósito em nome do comitente, observado os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente enclausuramento da nota de empenho ou documento equivalente.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, sendo o pagamento efetuado pelo fornecedor em prazo determinado pelo comitente, sob pena de aplicação das sanções previstas no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar de recebimento da notificação.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

**Seção V
Do Relatório**

Art. 17. Fica a instrução, seguida-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo necessário do propósito fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

**Seção VI
Da Decisão**

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contida as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

**CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos viciados visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência; II - suspensão temporária do fornecimento de bens ou de prestação de serviços; III - multa; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante procedimento que leve em consideração o desempenho formal do fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas, condições e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se contine prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

V - multa devolvida em regime de depósito em nome do comitente, observado os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente enclausuramento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante procedimento que leve em consideração o desempenho formal do fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas, condições e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se contine prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

V - multa devolvida em regime de depósito em nome do comitente, observado os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente enclausuramento da nota de empenho ou documento equivalente.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

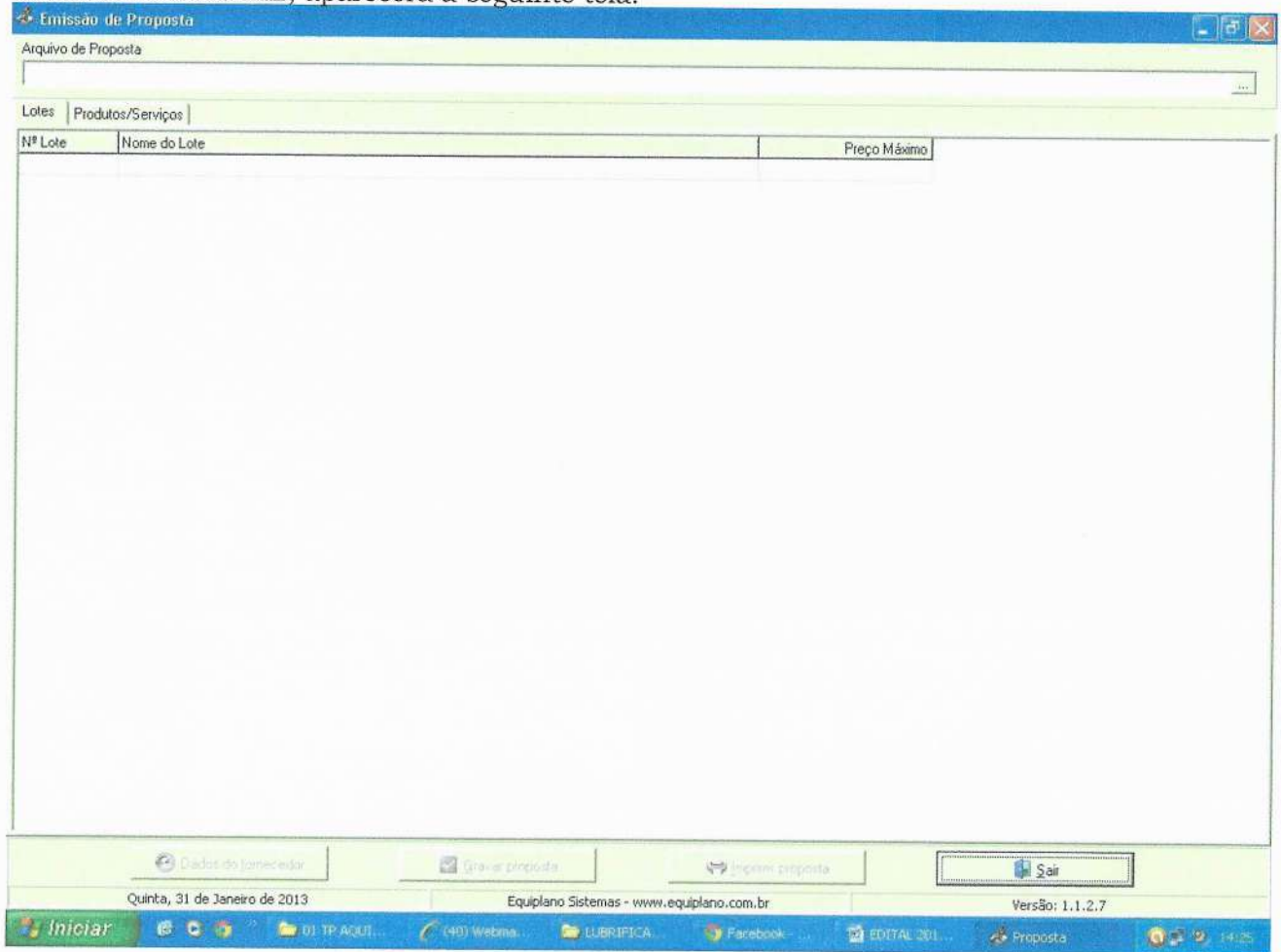
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

De: Guilherme Henrique Albach <guilherme.albach@copylink.com.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2019 10:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: Josue Fernandes Chaves <josue.chaves@copylink.com.br>
Assunto: Esclarecimento EDITAL Nº 085/2019

Bom dia Sr. Pregoeiro

Em relação ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1 - No nosso entendimento o edital não é exclusivo para ME/EPP.
- 2 – A lei 8.666 proíbe direcionamento ou escolha de determinado fabricante. Porque o item 1 solicita impressora da marca HP? E porque os itens 3 e 4 são copia de texto de catálogos da HP?

Guilherme Henrique Albach
Copylink Equipamentos para Escritorio Ltda.
guilherme.albach@copylink.com.br
Cel.: (41) 9 9800-7980
Comercial: (41) 3087-8719

De: licitacao@pmsas.pr.gov.br <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2019 10:43
Para: 'Guilherme Henrique Albach' <guilherme.albach@copylink.com.br>
Assunto: RES: Esclarecimento EDITAL Nº 085/2019

Sr. Guilherme, referente ao seu pedido de esclarecimento, segue:

- 1 - No nosso entendimento o edital não é exclusivo para ME/EPP.

R: Lei Complementar nº 147, de 2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2 – A lei 8.666 proíbe direcionamento ou escolha de determinado fabricante. Porque o item 1 solicita impressora da marca HP? E porque os itens 3 e 4 são copia de texto de catálogos da HP?

R: Referente ao item 1, será alterado o descritivo do item. Referente aos itens 3 e 4 foram solicitados descritivos conforme padrão já existente na administração.

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste- PR
Avenida Brasil, 1431- centro- 85.710-000
46-35638000



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PROCESSO Nº 754/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade. TIPO: menor preço por item. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13256 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m², - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | 10.000,00 | COPIA | 0,65 | 6.500,00 |

Leia-se:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13256 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m², - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | 10.000,00 | COPIA | 0,65 | 6.500,00 |

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanece o dia 30 de outubro de 2019 as 14:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/10/2019

JORNAL: A MP

EDIÇÃO: 1866

Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/10/2019

JORNAL: Tribuna

Regional

EDIÇÃO: 1615

Departamento de Licitação

| | | | | |
|----------------------------------|-----|---|-----|-----------------------|
| 12.365.0001.2133 | | MANUTENCAO DO CMEI | | |
| 4490.52.00.00.00 | 484 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | R\$ 5.000,00 |
| 3390.36.00.00.00 | 483 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 103 | R\$ 1.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | |
| 05.002 | | DIVISAO DE SERVICOS URBANOS | | |
| 15.452.0023.2019 | | MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA | | |
| 3390.30.00.00.00 | 63 | MATERIAL DE CONSUMO | 510 | R\$ 7.500,00 |
| 06 | | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS | | |
| 06.001 | | DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS | | |
| 26.782.0023.2024 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS | | |
| 3390.39.00.00.00 | 74 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R\$ 122.500,00 |
| 03 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | |
| 03.001 | | DIVISAO ADMINISTRATIVA | | |
| 04.122.0023.2005 | | MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | | |
| 3390.36.00.00.00 | 23 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 000 | R\$ 30.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | |
| 05.001 | | DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO | | |
| 15.452.0023.2017 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO | | |
| 3390.39.00.00.00 | 54 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R\$ 10.000,00 |
| 05.002 | | DIVISAO DE SERVICOS URBANOS | | |
| 15.452.0023.2017 | | MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO | | |
| 4490.52.00.00.00 | 357 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 000 | R\$ 5.000,00 |
| 4490.51.00.00.00 | 497 | OBRAS E INSTALACOES | 000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ 207.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:96D6003F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO Nº 754/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade. TIPO: menor preço por item. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13256 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m², - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | 10.000,00 | COPIA | 0,65 | 6.500,00 |

Leia-se:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13256 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m², - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 | 10.000,00 | COPIA | 0,65 | 6.500,00 |

- Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33
 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi
 - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi

- 2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanece o dia 30 de outubro de 2019 as 14:00 horas.
- 3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.
- 4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:3C33597F

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 LISTA OFICIAL DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO 2019 – SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR 06 DE OUTUBRO DE 2019

LISTA OFICIAL DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO 2019 – SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
 06 DE OUTUBRO DE 2019

| Nº. | NOME | VILA NOVA | TERRA NOVA | S.J.PINHAL | TAQUARA | SJS/JOÃO XXIII | SJS/JF MELLO | TOTAL DE VOTOS |
|-----|------------------------------|-----------|------------|------------|---------|----------------|--------------|----------------|
| 01 | Plínio Lívero (Cabinho) | 55 | 88 | 29 | 13 | 185 | 205 | 575 |
| 02 | Fabiana Carolina Brandão | 58 | 50 | 40 | 17 | 164 | 228 | 557 |
| 03 | Cezar Clodoaldo Proença | 63 | 44 | 31 | 14 | 106 | 162 | 420 |
| 04 | Jacira de Oliveira Silva | 22 | 220 | 12 | 03 | 43 | 71 | 371 |
| 05 | Eliana Mazonotto Aleixo | 28 | 15 | 22 | 11 | 98 | 169 | 343 |
| 06 | Silvia Cristina Tixiliski | 16 | 25 | 10 | 8 | 114 | 163 | 336 |
| 07 | Neimara Aparecida de Almeida | 14 | 23 | 11 | 14 | 118 | 154 | 334 |
| 08 | Fernando José Leite Sampaio | 86 | 26 | 42 | 07 | 46 | 107 | 314 |

Total de Eleitores que Compareceram: 1.067.

Total de Votos Nulos: 04.

Total de Votos em Branco: 01.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
 Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Mariza de Lourdes Novi Vieira
 Código Identificador:5D60F5F2

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 - MESA DIRETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS - CNPJ 77.778.736/0001-10 - Rua Prefeito Daniel Jorge- CX. POSTAL 14 - SENGÉS - PR - CEP 84220-000

Fone (43) 3567 – 3058

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

SUMULA: AUTORIZA A ENTREGA DE BENS INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A BAIXA NO SISTEMA PATRIMONIAL DO LEGISLATIVO, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Sengés autorizado a transferir e entregar ao Executivo Municipal os Bens, vistoriados e avaliados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais, considerados “INSERVÍVEIS” e ainda proceder a baixa no Sistema Patrimonial do Poder Legislativo Municipal, os bens descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- A relação dos Bens “INSERVÍVEIS” - Anexo I, Termo de Transferência de Bens Móveis Permanentes – Anexo II, e Termo de Baixa de Bens Móveis Permanentes – Anexo III, integram o presente Decreto.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 Fundada em 24/02/2012 CNPJ 16.895.806/0001-25
 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 E-mail: apae@apae.org.br Telefone (46) 3548-2000 ramal 2027
 Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 - BOM JESUS DO SUL - PR

DECRETO Nº 002/2019

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para atender o termo de Colaboração nº 201700365.

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Diretoria e Servidores Públicos, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para atender o Termo de Colaboração nº 201700365, a qual fica assim constituída.

- JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS Divisão de Recursos Humanos
- VALMIR BENDER Tesoureiro
- RAFAELA DA S. D. LEIDENS Presidente
- LUIZ DIAS Conselho Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 16 de outubro de 2019.

RAFAELA DA S. D. LEIDENS - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 38/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas de Vigilância em Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 30/10/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 30/10/2019, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/10/2019. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 43/2019

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 30 de outubro de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 16 de outubro de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 44/2019 - Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHESES. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 31 de outubro de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 16 de outubro de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/11/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de mobiliários sob medida para atender as demandas específicas dos ambientes conforme projeto para Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/11/2019, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO Nº 754/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento à municipalidade. TIPO: menor preço por item. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 13250 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora laminada A3 a tinta Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) Capacidade de impressão média: HP ePrint, Apple Air Print Velocidade de processador: 600 MHz Peso suportado (a média): 34 a 250 g/m² Velocidade máx. impressão (ppm): até 15 Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 Resolução de impressão - ppi: até 600x1200 dpi Resolução de impressão - cor: até 480x1200 dpi | 10.000,00 | COPIA | 0,65 | 6.500,00 |

Leia-se:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 13250 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora laminada A3 a tinta Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) Capacidade de impressão média: HP ePrint, Apple Air Print Velocidade de processador: 600 MHz Peso suportado (a média): 34 a 250 g/m² Velocidade máx. impressão (ppm): até 15 Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 Resolução de impressão - ppi: até 600x1200 dpi Resolução de impressão - cor: até 480x1200 dpi | 10.000,00 | COPIA | 0,65 | 6.500,00 |

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanece o dia 30 de outubro de 2019 às 14:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) permaneçam inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
 Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 005.501.609-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.280,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 14/10/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ATOEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº TCT-PRF-001-A/2019

TEXELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e a BENEFICIÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR;

OBJETO: Formalizar as alterações nas cláusulas Quarta - Condições de Liberação e Oitava - Prazo de Execução, do Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-001/2018; ESPECIE: Aditivo nº TCT-PRF-001A/2019

VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Lucia Casaranta (Diretora); pela BENEFICIÁRIA: Zelirio Peron Ferrari (Prefeito).

Pre-natal
 Tranquilidade para você,
 segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As últimas semanas também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Buque atendimento e mais informações sobre o pré-natal através do Sistema Único de Saúde no seu Município. É gratuito e necessário para uma gestação tranquila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALTINHO

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1326471823

NOME
HERLON HENRIQUE KUHL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4706818-5 SESP PR

CPF 768.462.109-20 DATA NASCIMENTO 27/11/1971

FILIAÇÃO
ODILON KUHL
MARLI TEREZINHA KUHL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01950290151 VALIDADE 08/08/2021 1ª HABILITAÇÃO 20/08/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO 12/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 16400874009 PR911290015

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1326471823

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30/10/19

Horário: 13h.31m

Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

30/10/19

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures]

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 01/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e **IVANETE MORESCHI KUHL**, brasileira, natural de Verê – PR, nascida em 23/08/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 em 26/08/1998, segunda alteração contratual sob o nº 20040364887 em 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 em 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 em 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 em 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, sétima alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

Use Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 02/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário onde a sócia IVANETE MORESCHI KUHL, acima qualificada, que possuía na sociedade 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, vende e transfere de forma onerosa todas as suas quotas em moeda nacional, ao sócio HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade RG nº 12.598.579-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669.79.

Parágrafo único: Os cedentes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios já qualificados declaram conhecer perfeitamente a situação econômica da sociedade assumindo solidariamente a partir da assinatura deste, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

| | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| HERLON HENRIQUE KUHL..... | 6.300 QUOTAS..... | R\$ 6.300,00 |
| HELDER JOHAN KUHL..... | 700 QUOTAS..... | R\$ 700,00 |

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 03/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem alterar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB N° 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 04/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20 **HELDER JOHAN KUHL**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade RG nº 12.598.679-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, acima qualificada únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Otaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR, sob NIRE 41202607929 em 15/08/1991, ultima alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030

H. Kuhl *J*

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A *E*

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 05/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

| | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| HERLON HENRIQUE KUHL..... | 6.300 QUOTAS..... | R\$ 6.300,00 |
| HELDER JOHAN KUHL..... | 700 QUOTAS..... | R\$ 700,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB N° 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 06/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 07/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

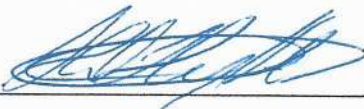
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para os sócio administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolve levantado.

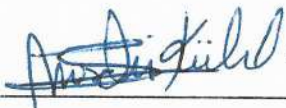
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via única, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 02 de Março de 2016.



F. BELTRÃO

HERLON HENRIQUE KUHL



F. BELTRÃO

IVANETE MORESCHI KUHL



6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

HELDER JOHAN KUHL

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1309 - Centro - Francisco Bello - PR - CEP: 85.201-510 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
IVANETE MOSESCHI KUHL
HERLON HENRIQUE KUHL

Em testam. de Verdade Dou Fe.

Francisco Bello - PR 17 de Junho de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75
 rx|Pt: vrP5Z . CCdy - h5lep . Uq2Yw . Confira em <http://funarpen.com.br>
 QUALQUER TEMA DE DUBASURA SERÁ CONSIDERADO COM INDÍCIO DE ADULTERACÃO

2º TABELIONATO ANÍDIA MALUCELLI
 Rua Emiliano Perpetua, 100
 Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:
HERLON HENRIQUE KUHL

Em testam. de Verdade,
 CURITIBA, 29 de Março de 2016

088-JEFERSON EMANUEL FROENÇA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 9Pz1E . s6WQ - CESIX . NIKK

Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB N° 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

072

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.797.315/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/08/1991 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTONER | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|-----------------------|-------------|
| LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS | NÚMERO 1370 | COMPLEMENTO |
|--|-----------------------|-------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 85.601-030 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3524-0844 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2019 às 10:33:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia BELTONER COPIADORAS, CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, sediada na rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão – PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão –PR, 30 de Outubro de 2019.



HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0260792-9 | CNPJ 84.797.315/0001-00 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1991 | Data de Início de Atividade 15/08/1991 |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-370

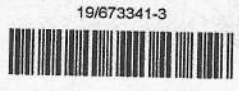
Objeto Social
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de livros;
 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 Fotocópias;
 Serviços de encadernação e plastificação;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 Promoção de vendas;
 Comércio varejista de artigos esportivos;
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

| | | |
|---|---|------------------|
| Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|--|--|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| | HERLON HENRIQUE KUHL 768.462.109-20 | 6.300,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| | HELDER JOHAN KUHL 083.945.669-79 | 700,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

| | |
|---------------------|----------------------|
| Último Arquivamento | Situação |
| Data: 22/04/2019 | REGISTRO ATIVO |
| Número: 20192655361 | Status |
| Ato: BALANCO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s): | |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 30 / 10 / 19

 Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, sediada na rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão – PR.

O representante legal da empresa Herlon Henrique Kuhl, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão –PR, 30 de Outubro de 2019.



HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

DATA DE ABERTURA: 30/10/2019, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: HERLON HENRIQUE & CIA LTDA- BELTONEER

COPIADORAS.

CNPJ: 84.797.315/0001-00

ENDEREÇO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, Cep:85601-930

Francisco Beltrão - PR.

FONE/FAX: (46) 3524-0844

076

Município de Santo Antonio
do Sulcote - PR

RECEBIDO

Em: 30 / 10 / 19

Horário: 13h:35m

Comissão de Licitações

Pregão Presencial 85/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.797.315/0001-00 **Fornecedor:** HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA **E-mail:** beltoner.h@gmail.com
Endereço: RUA OCTAVIANO T. DOS SANTOS 1370 LOJA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030 **Telefone:** 46 3524-0844 **Fax:** 46 99981-7340
Inscrição Estadual: 90323593-42 **Contador:** VALNEI NERI PASTRE **Telefone contador:** 46 3055-4704

Representante: HERLON HENRIQUE KUHLE **RG:** 47068185

Endereço representante: RUA OCTAVIANO T. DOS SANTOS 1370 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

E-mail representante: beltoner.h@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 43967-3

Telefone representante: 46 3524-0844

Data de abertura: 03/08/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote: 001 | Lote 001 | | | | | | | | |
|-----------|--|-----------|-------|--------------|---------|-------------------|----------------|-------------|--|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | |
| 001 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m ² . - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi | 10.000,00 | COPI | 0,65 | HP | 7612 | 0,65 | 6.500,00 | |
| 002 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Bandeja com capacidade p ara 250 folhas - Interf ace Padão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem. | 250.000,0 | COPI | 0,11 | BROTHER | DCP L5652 | 0,11 | 27.500,00 | |
| 003 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. | 125.000,0 | COPI | 0,16 | HP | PAGE WIDE PRO MFP | 0,16 | 20.000,00 | |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.797.315/0001-00 **Fornecedor:** HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA **E-mail:** beltoneer.h@gmail.com
Endereço: RUA OCTAVIANO T. DOS SANTOS 1370 LOJA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030 **Telefone:** 46 3524-0844 **Fax:** 46 99981-7340
Inscrição Estadual: 90323593-42 **Contador:** VALNEI NERI PASTRE **Telefone contador:** 46 3055-4704

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL **RG:** 47068185 **Telefone representante:** 46 3524-0844
Endereço representante: RUA OCTAVIANO T. DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030
E-mail representante: beltoneer.h@gmail.com **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Conta:** 43967-3 **Data de abertura:** 03/08/2009
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------|--------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
|----|------|--------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|

Lote : 001 Lote 001

- Capacidade sem fios: Sim
- Impressão frente e verso: Automática (standard)
- Tamanho do vidro: Ofício
- Bandeja de entrada para 500 folhas. bandeja multipropósito para 50 folhas
- Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta)
- Digitalização ADF duplex: Sim

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----------|------|------|--|--|-------------------|------|-----------|
| 004 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA | 250.000,0 | COPI | 0,14 | | | PAGE WIDE PRO MFP | 0,14 | 35.000,00 |
|-----|---|-----------|------|------|--|--|-------------------|------|-----------|

Herlon Henrique Kuhl & Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 89.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 89.000,00


 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
 CNPJ: 84.797.315/0001-00





Impresora multifunción con conexión web de formato ancho HP Officejet 7612

Promocione su negocio con versatilidad de gran formato y bajo coste.

Consiga más con esta impresora asequible y fiable HP e-Todo en uno. Cree materiales de marketing de calidad profesional en tamaños desde postal hasta A3+. Escanee, copie y envíe y reciba faxes para maximizar la productividad con red inalámbrica e impresión móvil sencilla.²



Disfrute en su negocio de impresión, copiado, escaneado y también fax versátil en A3+.

- Consiga llamativas impresiones en color en tamaños desde postales a A3+, y disfrute de la versatilidad de las herramientas de copiado, escaneado y fax fáciles de usar.
- Imprima documentos en color de calidad profesional hasta un 50% menos de coste por página respecto a las láser.³
- Produzca folletos sin bordes, volantes, catálogos y más por un coste menor que en una imprenta.⁴
- Imprima de forma asequible con cuatro tintas individuales: cartuchos de tinta de alta capacidad opcionales disponibles para la impresión frecuente.⁵

Consiga más y ahorre tiempo con una gama de funciones de productividad mejoradas.

- Escanee documentos grandes hasta el tamaño A3 en una sola pasada con esta multifunción con conexión web impresionantemente compacta.
- Deje que los trabajos largos se impriman por sí solos con el alimentador automático de documentos y bandeja de papel de 250 hojas.
- Simplifique los flujos de trabajo: acceda a aplicaciones de negocio directamente desde la pantalla táctil, intuitiva y fácil de usar.⁶
- Disfrute de un rendimiento sin complicaciones con una multifunción con conexión web diseñada para volúmenes de hasta 800 páginas por mes.

Conecte, imprima y produzca: en la oficina o donde esté².

- Añada esta impresora de alto rendimiento a su red inalámbrica y comparta documentos con otros dispositivos inalámbricos.¹
- Disfrute de la flexibilidad de poder imprimir con smartphones o tablets desde casi cualquier lugar con HP ePrint.²
- Imprima desde dispositivos móviles habilitados inalámbricamente, sin necesidad de red, con la impresión inalámbrica directa (WiDi).⁷
- Comparta el rendimiento entre grupos de trabajo pequeños, agregando esta impresora versátil a su red Ethernet.

Conserve los recursos sin sacrificar el rendimiento.

- Ahorre energía sin sacrificar el rendimiento: este dispositivo cuenta con la certificación ENERGY STAR[®] 2.0 y cualificación EPEAT[®] bronce.
- Ahorre hasta un 50% en costes de papel utilizando la impresión automática a dos caras.
- Reduzca el impacto medioambiental: recicle con facilidad los cartuchos de tinta HP originales, de forma gratuita, a través de HP Planet Partners.⁸
- Ahorre hasta un 40% en energía: preajuste su dispositivo multifunción con conexión web para que se encienda o se apague con Schedule On y Schedule Off.⁹

Veloc. impr.: Hasta 15 ppm en negro, ISO (A4); Hasta 8 ppm en color, ISO (A4)
Manejo del papel: Impresión a doble cara automática hasta A3
Ciclo trabajo: Hasta 12 000 páginas (A4)
RMPV: de 200 a 800 páginas (impresión)



Multiple paper sizes up to A3+



A3-scan size



6.75cm colour touchscreen



Automatic 2-sided printing



Wireless direct



Mobile printing

Especificaciones técnicas

| | |
|---|--|
| Tecnología de impresión | Inyección térmica de tinta HP |
| Funciones | Imprimir, copiar, escanear, enviar fax, web |
| Velocidad de impresión | Hasta 15 ppm Negro ISO (A4); Hasta 8 ppm Color ISO (A4) Después de la primera página o del primer juego de páginas de prueba ISO. Para más información, visite hp.com/go/printerclaims |
| Conectividad estándar | 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 conexión inalámbrica 802.11b/g/n; 1 puerto USB integrado; 2 fax RJ-11 |
| Capacidad inalámbrica | Si, WiFi 802.11 b/g/n integrada; Impresión directa inalámbrica |
| Capacidad de impresión móvil | Apple AirPrint, HP e Print; Impresión directa inalámbrica |
| manipulación del papel | Capacidad de entrada: Hasta 250 hojas; Hasta 80 Tarjetas Tarjetas; Hasta 60 hojas papel fotográfico Capacidad de salida: Hasta 75 hojas Impresión a doble cara: Automático |
| Tiempo de salida de primera página impresa | En sólo 15 segundos negro (A4, lista); En sólo 19 segundos color (A4, lista) |
| Ciclo de trabajo mensual | Hasta 12 000 páginas (A4); Volumen de páginas mensuales recomendado: De 200 a 800 |
| Lenguajes de impresión | HP PCL3 GJI, HP PCL3 Mejorada |
| Funciones de impresión | Impresión sin bordes: Sí (hasta A3+); Admite impresión directa: Impresión directa inalámbrica; Impresión USB |
| Área de impresión | Márgenes de impresión: Superior: 3,3 mm (dúplex 16 mm); Inferior: 3,3 mm (dúplex 16 mm); Izquierdos: 3,3 mm; Derecha: 3,3 mm |
| Resolución de impresión | Hasta 600 x 1200 ppp Negro; Resolución optimizada de hasta 4.800 x 1.200 ppp en color (cuando se imprime desde un ordenador con papel fotográfico HP y 1.200 ppp de entrada) Color |
| Memoria | 256 MB |
| Capacidad del alimentador automático de documentos | Estándar; 35 hojas |
| Parámetros copiladora | Copias; Tamaño; Calidad; Más claro/más oscuro; Tamaño de papel; Reajuste de tamaño: Tipo de papel; Doble cara; Copia ID, intercalar; Cambio de márgenes; Mejora; Recortar; Vista previa de copia; Número máximo de copias: Hasta 99 copias; Resolución de copiado: Hasta 600 x 1200 ppp |
| Velocidad de copiado | Hasta 9 cpm negro ISO (A4), Hasta 6 cpm color ISO (A4) |
| Características técnicas del escáner | Tipo de escáner: Superficie plana, alimentador automático de documentos (ADF); Tecnología de exploración: CIS; Modos de entrada de datos para escaneo: Escaneado; Controlador de software (Windows/Mac OS), panel delantero, TWAIN, utilidad basada en WIA; Copiado: Controlador de software (Windows/Mac OS), panel delantero, TWAIN, utilidad basada en WIA; Scanlets: escaneo a tarjeta de memoria, escaneo a correo electrónico, escaneo a PC y escaneo a PDF; Versión Twain: Versión 1.9; Tamaño máximo de escaneado (subretrama, ADF): 297 x 432 mm; Resolución óptica de digitalización: Hasta 1200 ppp |
| Profundidad de bits/niveles de escala de grises | 24 bits/ 256 |
| Área escaneable | tamaño máximo de papel: 297 x 432 mm; tamaño máximo de papel: 216 x 356 mm Alimentador automático de documentos |
| transmisión digital | Estándar; Escanear a PC; Escaneo a dispositivo de memoria; Escaneo a correo electrónico |
| Formato de archivos escaneados | Escanee el tipo de archivo admitido por el software: Mapa de bits (bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), texto enriquecido (.rtf), PDF con búsqueda (.pdf), texto (.txt), TIFF (.tif) |
| Fax | Sí, color |
| Especificaciones de fax | Memoria de fax: Hasta 100 páginas; Resolución del fax: Estándar: 203 x 98 ppp; Fin: 203 x 196 ppp, 256 niveles de gris; marcado rápido: Hasta 110 números |
| Panel de control | Panel de control con pantalla táctil de 6,75 cm con Colour Graphic Display (CGD); Luz indicadora LED (indicador WiFi); 6 botones: (Inicio, Izquierda, derecha, atrás, ayuda, cancelar) |
| Sistemas operativos compatibles | Windows 8 (32 y 64 bits), Windows 7 (32 y 64 bits), Windows Vista (32 y 64 bits), Windows XP (32 bits) SP3 o superior; Mac OS X v10.6, OS X Lion, OS X Mountain Lion; Linux (para obtener más información, visite hplipopensource.com/hplip-web/index.html) |
| Requisitos mínimos del sistema | Windows: Windows 8, Windows 7: Procesador de 1 GHz y 32 bits (x86) o 64 bits (x64), 2 GB de espacio libre en el disco duro, Internet Explorer, CD-ROM/DVD o Internet, USB. Windows Vista; Procesador de 800 MHz y 32 bits (x86) o 64 bits (x64), 2 GB de espacio libre en el disco duro, Internet Explorer, CD-ROM/DVD o Internet, USB. Windows XP SP3 (solo 32 bits): Intel® Pentium® II, Celeron® o procesador compatible de 233 MHz, 750 MB de espacio disponible en el disco duro, Internet Explorer 6, CD-ROM/DVD o Internet, USB. Mac OS X v10.6, OS X Lion, OS X Mountain Lion: 1 GB de espacio disponible en disco duro, unidad de CD-ROM/DVD-ROM o Internet, USB. Linux (para obtener más información, visite http://hplipopensource.com/hplip-web/index.html) Mac: Mac OS X v10.6; OS X Lion; OS X Mountain Lion; 1 GB de espacio disponible en disco duro, unidad de CD-ROM/DVD-ROM o Internet, USB |

| | |
|--|--|
| Contenido de la caja | 61K85A Impresora multifunción HP Officejet 7612 con conexión web; Conjunto de cabezales de impresión; Cartucho de tinta Officejet HP 932 negro (~400 páginas); Cartucho de tinta Officejet HP 933 cian; Cartucho de tinta Officejet HP 933 magenta; Cartucho de tinta Officejet HP 933 amarillo; rendimiento compuesto (~330 páginas); Accesorio de impresión a doble cara HP; Tarjeta de compra; Cable alimentación; CD-ROM; Póster de configuración; Guía de puesta en marcha. [Promedio según ISO/IEC 24711 o metodología HP de prueba e impresión continua. El rendimiento real varía considerablemente según el contenido de las páginas impresas y otros factores. Para más información, visite http://www.hp.es/infosupplies] |
| Consumibles | CN053AE Cartucho de tinta original HP 932XL de alta capacidad negro ~1.000 páginas CN054AE Cartucho de tinta original HP 933XL de alta capacidad cian ~825 páginas CN055AE Cartucho de tinta original HP 933XL de alta capacidad magenta ~825 páginas CN056AE Cartucho de tinta original HP 933XL de alta capacidad amarillo ~825 páginas CN057AE Cartucho de tinta original HP 932 negro ~400 páginas CR711AE Paquete económico HP 933XL Officejet - 75 hojas (A4/210 x 297 mm) Para más información sobre el rendimiento en páginas visite www.hp.com/go/learnaboutsupplies o vea el embalaje del producto |
| Software incluido | Software de la impresora HP; Bing Bar para HP (incluye HP Smart Print); Guía de la serie HP Officejet 7610; Estudio de mejora del producto para la serie de impresoras HP Officejet 7610; Actualización de HP; Comprar consumibles en línea: HP Photo Creations |
| peso del papel | de 34 a 250 g/m ² ; También admite papel fotográfico satinado HP Premium Plus (300 g/m ²) Gramaje recomendado del papel: De 60 a 105 g/m ² |
| tipos de soportes | Papel, (normal, inyección de tinta, fotografía), sobres, Papel de folleto, tarjetas (índice, felicitaciones) |
| tamaños de los soportes | A3; A3+; A4; A6; B4 (JIS); B5 (JIS); Ficha de índice A4; 10 x 15 cm; 13 x 18 cm; Sobre C5; Sobre C6; Sobre DL; personalizado: 76,2 x 127 a 330 x 1118 mm (tamaños personalizados compatibles solo con controlador Mac) |
| Dimensiones de la impresora (P x A x L) | 617 x 505,1 x 297 mm |
| Dimensiones del embalaje (An x F x Al) | 700 x 500 x 610 mm |
| Peso de la impresora | 17,6 kg |
| Peso de embalaje | 22,9 kg |
| Entorno de funcionamiento operativo | Temperatura: De 5 a 40°C; Humedad: De 20 a 80% HR |
| Almacenamiento de datos | Temperatura: De -40 a 60°C; Humedad: 5 a 90% de HR sin condensación |
| Nivel de ruido | Emissiones de potencia acústica: 6,4 B (A); Presión acústica Emissiones: 55 dB (A) |
| Alimentación | requisitos: Tensión de entrada: de 100 a 240 VCA (+/- 10%); 50/60 Hz (+/- 3 Hz) consumo: 27,7 vatios (imprimiendo); 20,87 vatios (copia); 4,57 vatios (lista); 1,89 vatios (modo reposo); 0,31 vatios (apagado manual); 0,31 vatios (apagado automático) |
| homologaciones | CISPR 22: 2005 +A1:2005/EN 55022: 2006+A1: 2007, EN 55024: 1998+A1: 2001+A2:2003, EN 61000-3-2: 2006, EN 61000-3-3: 2008, FCC CFR 47, Parte 15 / ICES-003, Número 4 |
| País de origen | Fabricado en China |
| Garantía | Un año de garantía limitada estándar HP para hardware. Tres años de garantía limitada HP para hardware tras el registro en un plazo de 60 días desde la fecha de compra (visite www.hp.com/3yearwarranty). Las opciones de garantía y soporte varían según el producto, el país y los requisitos legales. |
| servicio y soporte | UG070E Care Pack HP de 3 años con cambio al día siguiente para Impresoras Officejet UG194E Care Pack HP de 3 años con cambio estándar para impresoras Officejet. (UG070E: solo Alemania, Austria, Bélgica, Dinamarca, Eslovaquia, España, Finlandia, Francia, Grecia, Hungría, Irlanda, Italia, Noruega, Países Bajos, Polonia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suecia, Suiza. UG194E: todos los países de EMEA). |

¹El rendimiento inalámbrico depende del ambiente físico y de la distancia desde el punto de acceso. Las operaciones inalámbricas son solo compatibles con direccionadores de 2,4 GHz.
²Requiere una conexión de Internet a la impresora habilitada conexión a Internet de HP y registro de cuenta de HP ePrint (para obtener una lista de impresoras elegibles, tipos de documentos e imágenes compatibles y otros detalles HP ePrint, visite www.hp.es/eprintcenter). Los dispositivos móviles requieren conexión a Internet y capacidad de correo electrónico. Es posible que se requiera punto de acceso inalámbrico. Se pueden aplicar planes de datos que se han comprado por separado o las tarifas de uso. Los tiempos de impresión y las velocidades de conexión pueden variar.
³El coste por página (CPP) se basa en la mayoría de impresoras multifunción láser en color de varias pasadas con un precio inferior a 300 €, sin IVA, a partir de mayo de 2012. Para obtener más información, consulte www.hp.com/ea/afacts. Rendimiento ISO con cartuchos de alta capacidad basados en impresión continua; visite www.hp.es/infosupplies.
⁴Basado en impresiones realizadas en la HP Color LaserJet serie CP2020/CM2320 y los productos de la familia HP Officejet Pro en comparación con el precio promedio en copisterías por la impresión de tiradas de hasta 2500 páginas. Los resultados reales pueden variar. Fuente: Estudios de coste de impresiones de InfoTrends, junio de 2011. Visite www.hp.com/go/printcosts para obtener más detalles.
⁵No incluidos; se venden por separado.
⁶La impresora debe tener conexión a Internet. Los servicios requieren registro previo. La disponibilidad de la aplicación varía según el país, el idioma y los acuerdos.
⁷Es posible que sea necesaria una aplicación o un dispositivo para usar la impresión inalámbrica directa HP. El rendimiento inalámbrico depende del entorno físico y de la distancia desde el punto de acceso.
⁸La disponibilidad del programa varía. Actualmente, el programa de devolución y reciclaje de cartuchos HP originales está disponible en 47 países, territorios y regiones de Asia, Europa, Norteamérica y Sudamérica a través del programa HP Partners. Para obtener más información, visite www.hp.es/reciclaje
⁹El cálculo de ahorro de energía supone que el dispositivo está programado para apagarse durante 12 horas durante la semana y 48 horas durante el fin de semana o de energía se compara con un modelo típico de uso diario, que supone que los dispositivos permanecen en



<http://www.hp.com/es>

El producto puede diferir de las imágenes que se muestran. © Copyright 2015 Hewlett-Packard Development Company, L.P. La información contenida en este documento está sujeta a cambios sin previo aviso. Las garantías y los productos de HP son las indicadas en las declaraciones expresas de garantía que se incluyen con los mismos. Nada de lo aquí indicado debe interpretarse como una garantía adicional. HP no se responsabiliza de errores u omisiones técnicos o editoriales que puedan existir en este documento.

4AA5-2824ESE, 07/15



Folheto de especificações

Multifuncional HP PageWide Pro 477dw



Melhor custo/benefício e velocidade — HP PageWide Pro oferece o menor custo total de propriedade e as velocidades mais altas de sua classe.^{1,2} Obtenha digitalização frente e verso rápida, além de recursos de segurança e eficiência energética de ponta.^{3,4}



Segurança dinâmica: Os cartuchos com chips que não sejam de HP podem não funcionar hoje ou no futuro. Saiba mais:

<http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>

Cores profissionais, custo total incrível

- Resultados que você espera e valor duradouro—excelente custo total de propriedade, o menor de sua classe.²
- Impressão colorida com qualidade profissional em vários tipos de papel—perfeita para escritórios.
- Imprima mais páginas e substitua cartuchos com menos frequência, usando cartuchos de alto rendimento HP PageWide originais.⁷
- Gaste menos tempo e dinheiro com manutenções programadas, usando a tecnologia otimizada HP PageWide.⁸

A MFP mais rápida de sua classe¹

- Espere menos, faça mais com velocidades inigualáveis¹—até 55 ppm—e a mais rápida impressão de primeira página da classe.⁹
- Digitalizações dúplex rápidas diretamente para e-mail e nuvem com essa MFP compatível com LDAP.³
- Gere tarefas, com a tela de toque de 4,3 pol. (10,9 cm). Imprima arquivos do Microsoft® Word e do PowerPoint® de dispositivos USB.⁶
- Imprima de seu dispositivo móvel, com Wi-Fi Direct® e tecnologia de toque, para imprimir via NFC—não precisa de rede.^{10,11}

Tecnologia comprovada. Grande eficiência energética.⁴

- Minimize o tempo de inatividade com a tecnologia HP PageWide, que oferece o desempenho confiável que os negócios exigem.
- Economize com a tecnologia HP PageWide—projetada para usar menos energia do que qualquer MFP de sua classe.⁴
- Documentos coloridos de qualidade profissional e o desempenho que você espera com os cartuchos HP PageWide originais.

Os melhores recursos de segurança⁵ e gerenciamento da categoria

- Ajude a proteger seu investimento e estenda recursos conforme o crescimento de suas necessidades com um portfólio de soluções.¹²
- Ajude a garantir a segurança das informações confidenciais. Informe um PIN no dispositivo para recuperar seu trabalho de impressão.
- Regule o uso de cores e reduza os custos de impressão com o controle de acesso a cores HP.¹³
- Ajude a manter a impressão segura—da inicialização até o desligamento—com inicialização segura e validação de integridade de código seguro.



¹ Comparação baseada nas especificações publicadas pelo fabricante do modo colorido mais veloz disponível em todas as impressoras empresariais em cores de US\$ 300 a 800 e em multifuncionais de US\$ 400 a US\$ 1.000 em novembro de 2015, excluindo outros produtos HP PageWide e produtos com 1% ou menos de participação no mercado usando a participação no mercado relatada pela IDC no Q3 de 2015. Velocidades HP PageWide com base no modo de escritório geral e excluindo a primeira página. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/printer speeds> ² Comparação de custo total de propriedade baseada em 90.000 páginas, especificações publicadas pelos fabricantes para quantidade de páginas e consumo de energia, preços no varejo sugeridos pelos fabricantes para hardware e suprimentos, custo por página baseado no rendimento ISO com impressão contínua em modo padrão com os cartuchos de maior capacidade disponíveis, consumíveis de longa duração de todas as impressoras empresariais em cores de US\$ 300 a US\$ 800 e multifuncionais de US\$ 400 a US\$ 1.000 em novembro de 2015, excluindo produtos com 1% ou menos de participação no mercado usando a participação no mercado relatada pela IDC no Q3 de 2015. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/pagewideclaims> e <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies> ³ Afirmação de melhor segurança da categoria com base em análise feita pela HP dos recursos integrados de segurança das impressoras Pro concorrentes nessa categoria em janeiro de 2016. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/printersecurityclaims> ⁴ Afirmação de energia com base em dados TEC comunicados em energystar.gov. Dados normalizados para determinar a eficiência energética para a maioria das impressoras empresariais de US\$ 300 a US\$ 800 e impressoras multifuncionais de US\$ 400 a US\$ 1.000 da classe em novembro de 2015; quota de mercado conforme comunicada pela IDC no Q3 de 2015. Os resultados reais podem variar. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/pagewideclaims> ⁵ Comparação baseada nas especificações publicadas pelo fabricante para impressão da primeira página nos modos pronto e de suspensão de todas as impressoras empresariais em cores de US\$ 300 a US\$ 800 e multifuncionais de US\$ 400 a US\$ 1.000 em setembro de 2015, excluindo outros produtos HP PageWide e produtos com 1% ou menos de participação no mercado usando a participação no mercado relatada pela IDC no Q3 de 2015. Sujeito às configurações do dispositivo. Os resultados reais podem variar. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/printer speeds> ⁶ O recurso funciona com Microsoft® Word e PowerPoint® 2003 e posteriores. Somente fontes de idiomas latinos são suportadas. ⁷ Cartuchos HP 970X PageWide de alto rendimento originais não incluídos na compra da impressora; devem ser adquiridos separadamente. Comparação com base na norma de rendimento de cartucho ISO 24711 para cartuchos HP série 970 PageWide de alto rendimento originais em comparação com os cartuchos HP série 970 PageWide originais. Cartuchos de alto rendimento são compatíveis apenas com as impressoras e MFPs HP PageWide Pro séries 400 e 500. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies> ⁸ Menos manutenções agendadas com base em 150 mil páginas impressas e em comparações publicadas da maioria das impressoras laser em cores da classe de US\$ 300 a US\$ 800 e multifuncionais de US\$ 400 a US\$ 1.000 em novembro de 2015, participação no mercado relatada pela IDC no Q3 de 2015. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/pagewideclaims> ⁹ Requer uma conexão com a Internet para a impressora. Os serviços podem requerer registro. A disponibilidade de aplicativos varia de acordo com o país, idioma e contratos. Para obter detalhes, consulte hpconnected.com ¹⁰ O dispositivo móvel precisa ser conectado diretamente ao sinal de uma impressora ou MFP compatível com Wi-Fi Direct® antes de imprimir. Dependendo do dispositivo móvel, um aplicativo ou driver também pode ser necessário. Wi-Fi Direct é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Para detalhes, consulte <http://www.hp.com/go/mobileprinting> ¹¹ Exige um dispositivo móvel compatível habilitado para impressão via NFC. Para uma lista de dispositivos móveis compatíveis habilitados para impressão via NFC, consulte <http://www.hp.com/go/nfcprinting> ¹² Soluções de fluxo de trabalho adicionais disponíveis através do programa para parceiros terceiros e de software HP. Para detalhes sobre soluções, acesse <http://www.hp.com/go/gsc> ¹³ Controle de acesso a cores HP disponível apenas em dispositivos HP PageWide Pro com tela de toque de 4,3 polegadas. Saiba mais em <http://www.hp.com/go/pagewidebusiness>

e

Multifuncional HP PageWide Pro 477dw Tabela de especificações

| | |
|--|---|
| Funções / Multitarefa suportada | Imprimir, copiar, digitalizar, fax / Sim |
| Velocidade de impressão^{5,6} | Preto (ISO): Até 40 ppm; Cor (ISO): Até 40 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 6,5 segundos; Saída da primeira página em cores: Até 7 segundos; Preto (raschum): Até 55 ppm; Cor (raschum): Até 55 ppm |
| Resolução de impressão | Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi otimizado a partir de 600 x 600 dpi de entrada (em não especificada, comum, papel HP Premium para apresentação e fascas brochura HP); Cor (Melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizado de 600 x 600 dpi otimizado (em papéis fotográficos avançados HP) |
| Tecnologia de impressão | HP PageWide Technology com tintas pigmentadas |
| Drivers da impressora incluídos | Windows PCL 6 em separado; Mac OS; Windows HP UPD (PCL 6, PS); Linux; UNIX; SAP |
| Número dos cartuchos de impressão | 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) |
| Impressão sem margens | Não |
| Idiomas padrão de impressora | HP PCLXL (PCL6), PDF nativo, emulação HP Postscript nível 3 |
| Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora | HP ePrint, aplicativos móveis HP Google Cloud Print v2, Apple AirPrint™, HP EasyColor, pré-visualização de impressão, Impressão duplex automática, Impressão de várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), agrupamento, impressão de livretos, folhas de rosto, seleção de bandeja, dimensionamento, orientação retrato/paisagem, escala de cinza de alta qualidade e somente tinta preta, modos de impressão escritória geral/profissional/apresentação/dpi máximo, porta USB frontal, cópia/digitalização/fax; Atualize o painel de controle; Impressão HP UPD PIN; Controle de acesso a cores HP; Opcional: Soluções de extensibilidade da HP e de terceiros sem fio |
| Gestão da Impressora | HP Web Jetadmin; Servidor da Web Incorporado; Kit de recursos para administrador de impressora HP UPD; Utilitário HP (Mac); HP JetAdvantage Security Manager |
| Tipo de digitalização / Tecnologia | Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) |
| resolução da digitalização | Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi |
| Formatos dos arquivos digitalizados | Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png), Rich Text (.rtf), PDF pesquisável (.pdf), Text (.txt), TIFF (.tif) |
| Modos de Entrada para Digitalização | Aplicativos no painel frontal: Copiar, Digitalizar para e-mail com busca de endereço de e-mail LDAP; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para USB; Digitalizar para Sharepoint; Digitalizar para computador com SW; Aplicativos clientes: EWS; Aplicativo HP Scan, compatível com HP Capture and Route |
| Tamanho da digitalização | Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol. máximo; Base plana: 216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol. |
| Velocidade de Digitalização | Até 25 ípm (mono e colorido) |
| Funções avançadas do scanner | Ajustes de imagem; Configuração de qualidade de saída; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 1200 dpi; Notificação de trabalho; Digitalizar e salvar nos destinos: pasta de rede, computador, Sharepoint, unidade flash USB, e-mail; OCR |
| Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza | 24 bits (cores); 8 bits (cinza) / 256 |
| Características padrão transmissão digital | Digitalizar para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para USB; Digitalizar para Sharepoint; Digitalizar para computador com SW; Arquivar fax em pasta de rede; Arquivar fax em e-mail; Fax para computador; Ativar/desativar fax; Ativar/desativar fax colorido; controle de acesso a cores; Autorização e autenticação nativas |
| Velocidade de cópia³ | Preto (ISO): Até 40 cpm; Cor (ISO): Até 40 cpm; Preto (raschum): Até 55 cpm; Cor (raschum): Até 55 cpm |
| Resolução de cópia | Preto (textos e gráficos): Até 600 ppp; Até 600 ppp; Cor (textos e gráficos): Até 600 ppp |
| Número Máximo de Cópias | Até 99 cópias |
| Dimensionamento da Copiadora | 25 até 400% |
| Definições de copiadora | Cópia de ID; Redimensionar; Qualidade; Mais claro/escuro; Cópia frente e verso; Seleção de bandeja; Intercolar; Margem de encadernação; Visualização de cópia com corte e redimensionamento; Aprimorar; Ativar/desativar cópia; Ativar/desativar cópia colorida; Controle de acesso a cores; Autorização e autenticação nativas; Definir como novos padrões |
| velocidade de transmissão do fax | Até 33,6 kbps |
| Resolução de fax | Preto (Melhor): 300 x 300 dpi; Cor (Melhor): 200 x 200 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Em cores (padrão): 200 x 200 dpi |
| Funcionalidades de Software Inteligente de Fax | Fax digital - Fax para computador está disponível com Windows e Macintosh; visite hp.com/support para baixar o software mais recente. |
| Funcionalidades de fax⁴ | Memória do fax: Até 100 páginas (preto e branco); Até 8 páginas (colorido); Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação Automática: Sim; Envio de Fax Adiado: Sim; Compatibilidade com detecção de toque distinto: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface T1M de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Sim; Suporte de modo de telefone de fax: Não; Suporte de junk barrier: Sim; precisa Caller ID; Marcação de números com a máxima velocidade: Até 199 números; Suporte de interface de PC: Sim; suporte fornecido ao software HP; Suporte de handset telefônico: Sim |
| Conectividade padrão | 2 hosts USB 2.0 de alta velocidade; 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 1 rede Ethernet 10/100 Base-TX; 2 linhas de telefone/porta de modem RJ-11; Estação 802.11 b/g/n; Ponto de acesso 802.11 b/g |
| Capacidades de Rede | Sim, através de rede Ethernet integrada e rede sem fios 802.11b/g/n |
| Pronto para trabalhar em rede | Padrão (Ethernet incorporada e WiFi 802.11b/g/n) |
| Capacidade sem fios | Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada |
| Capacidade de impressão móvel | HP ePrint, aplicativos móveis HP Google Cloud Print v2, Apple AirPrint™, certificado para Mopria, plug-in Android, Windows 8/10, Windows 10 Mobile, Chromebook |
| Memória | Padrão: 768 MB; Máximo: 768 MB |
| Velocidade do processador | 1,2 GHz |
| Ciclo de trabalho⁷ | Mensalmente, A4: Até 50.000 páginas |
| Volume mensal de páginas recomendado⁸ | 750 a 4500 |
| Tipos de Suportes de Impressão compatidos | Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite); outros papéis comuns (jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acinzentado, fosco, outros fotográficos (jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, Hagaki, cartões de felicitação, outros papéis especiais (jato de tinta)) |
| Peso suportado da mídia¹⁰ | Bandeja 1: 60 a 120 g/m ² (papel comum); 125 a 300 g/m ² (foto); 75 a 90 g/m ² (envelope); 120 a 180 g/m ² (brochura); 163 a 200 g/m ² (cartão); Bandeja 2: 60 a 120 g/m ² (papel comum); 125 a 250 g/m ² (foto); 75 a 90 g/m ² (envelope); 120 a 180 g/m ² (brochura); 163 a 200 g/m ² (cartão) |

| | |
|--|---|
| Tamanho de mídia suportados | Bandeja 1: Ofício; A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K; 10 x 15 cm; L; Hagaki; envelopes B5; C5; C6; DL; Chou #3; Chou #4; Bandeja 2: A4; A5; B5 (JIS); 16 K; envelopes DL; B5; C5; Chou #3 |
| Tamanhos personalizados das mídias | Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 102 x 210 a 216 x 297 mm; Bandeja 3 para 500 folhas opcional: 102 x 210 a 216 x 356 mm |
| Manuseamento de papel | Bandeja de entrada para 500 Folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas; Bandeja de saída voltada para buxas 300 folhas; Opções de Frente e Verso: Automática (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão: 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 2; Capacidades de entrada: Até 500 folhas Padrão; Até 37 envelopes Transparências; Até 100 cartões; Até 225 folhas etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 300 folhas Padrão; Até 35 envelopes Transparências; Até 100 cartões; Até 100 folhas etiquetas; Até 250 folhas ofício |
| Conteúdo da caixa | DBQ20C MFP HP PageWide Pro 477dw; Cartucho PageWide de instalação HP 974 preto (~3000 páginas); Cartucho PageWide de instalação HP 974 ciano; Cartucho PageWide de instalação HP 974 magenta; Cartucho PageWide de instalação HP 974 amarelo (CMY composto ~1500 páginas); cabo de força; cabo telefônico; guia de instalação; CD-ROMs (para software, drivers de impressora para Windows e Mac e guia do usuário); Chile: MFP HP PageWide Pro 477dw; Cartucho PageWide de instalação HP 974 preto (~3000 páginas); Cartucho PageWide de instalação HP 974 ciano; Cartucho PageWide de instalação HP 974 magenta; Cartucho PageWide de instalação HP 974 amarelo (CMY composto ~1500 páginas); cabo de força; cabo telefônico; guia de instalação; CD-ROMs (para software, drivers de impressora para Windows e Mac e Guia do usuário); Cabo USB. |
| Cartuchos substitutos | L0R96AB - Cartucho de toner preto HP 974A PageWide original (~3500 páginas); L0R87AB - Cartucho ciano HP 974A PageWide original; L0R9DAB - Cartucho magenta HP 974A PageWide original; L0R93AB - Cartucho amarelo HP 974A PageWide original (composto CMY ~3000 páginas); L0S08AB - Cartucho preto de alto rendimento HP 974X PageWide original (~10.000 páginas); L0R99AB - Cartucho ciano de alto rendimento HP 974X PageWide original; L0S02AB - Cartucho magenta de alto rendimento HP 974X PageWide original; L0S05AB - Cartucho amarelo de alto rendimento HP 974X PageWide original (composto CMY ~7000 páginas) |
| Dimensões do produto | Largura x profundidade x altura: 530 x 407 x 467 mm; 20,9 x 16,0 x 18,4 pol. Máximo: 802 x 694 x 467 mm; 31,6 x 27,3 x 18,4 pol. |
| peso do produto¹ | 22,15 kg; 48,83 lb |
| Características da garantia | Um ano, garantia no local, serviço e suporte; um ano de suporte técnico por telefone, bate-papo e e-mail |
| Conformidade com standards de eficiência energética | ENERGY STAR®; CEL da China; CCC e CECP da China |
| Painel de controle | CGD de 4,3" (gráficos coloridos), tela de toque de IR |
| Descrição do visor | CGD de 4,3" (gráficos coloridos), tela de toque de IR |
| Software incluído | Windows Installer e driver PCL 6 discreto; Mac Installer e driver PS; Estudo de participação HP; OCR RIS |
| Soluções para Web | HP JetAdvantage On Demand; variedade de aplicativos, incluindo Digitalizar para e-mail |
| Sistemas operacionais compatíveis | Windows 10, Windows 8, Windows 7, Mac OS X v10.11 El Capitan, OS X v10.10 Yosemite, OS X v10.9 Mavericks, Linux (64/32 bits) |
| Sistemas operacionais de rede compatíveis | Windows 8, Windows 7, Windows 10, Mac OS X v10.11 El Capitan, OS X v10.10 Yosemite, OS X v10.9 Mavericks, Windows 2003 Server (Standard Edition, Enterprise Edition, 32 bits e 64 bits), Windows 2003 Server R2 (Standard Edition, Enterprise Edition, 32 bits e 64 bits), Windows Small Business Server 2003 (32 bits e 64 bits), Windows 2008 Server (Standard Edition, Enterprise Edition, 32 bits e 64 bits), Windows Small Business Server 2008 (64 bits), Windows 2008 Server R2 (Standard Edition, Enterprise Edition, 64 bits), Windows Small Business Server 2011, Windows Server 2012, Windows Cluster (Windows Server 2008 R2), Windows Terminal Services (Windows Server 2008 R2), Windows 2003 Server Terminal Services com Citrix MetaFrame XP com Feature Release 3, Windows Server 2003 Terminal Services com Citrix Presentation Server 4.0/4.5, Windows Server 2008 Terminal Services, Windows Server 2008 Terminal Services com Citrix XenApp, Citrix (Privat), Xen Server 5.5, Xen Desktop 5.5, Citrix XenApps 6.0, Citrix XenApp 6.5, Novell Netware 6/6.5/6.0sp6 Enterprise Server 6.5 (sem suporte Novell Print), Linux (para mais informações, visite http://www.hp.com/go/linuxdrivers), UNIX (para mais informações, visite http://www.hp.com/go/unixdrivers) |
| Requisitos Mínimos do Sistema | PC: Windows® 10, 8.1, 8, 7; 32 ou 64 bits; 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Internet Explorer; Windows Vista® (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Internet Explorer 8; Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits); qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz; 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Internet Explorer 8; Mac: Apple® OS X v10.11 El Capitan, OS X v10.10 Yosemite, OS X v10.9 Mavericks; HD 1 GB; Necessário acesso à Internet, USB |
| Alimentação² | Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação universal interna (integrada); Requisitos de Energia: Voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (V ~ 10%), 50/60 Hz (V ~ /- 3 Hz); Consumo de energia: 100 watts (máximo); 70 watts em média (impressão); 10 watts (pronto); 4,8 watts (suspensão); 0,2 watt (desligamento manual) |
| Acústica | Emissões de potência acústica: 6,9 dBA; Emissões de Pressão Acústica: 56 dBA (impressão monocromática/colorida), 54 dBA (cópia monocromática ADF), 54 dBA (cópia colorida ADF), 45 dBA (digitalização colorida ADF), 45 dBA (digitalização monocromática ADF), inaudível (oculto) |
| Ambiente de funcionamento | Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 30°C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -40 a 60 °C; Faixa de umidade quando fora de operação: 5 a 90% RH; Amplitude de umidade em Funcionamento: 20 a 80% RH |
| Gestão de Segurança | Autenticação SSL/TLS (HTTPS); LDAP: soluções de autenticação opcionais da HP e de terceiros (por exemplo, leitores de credenciais) IPP sobre TLS; WPA2-Enterprise com cabo; autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP); autenticação de chave pré-compartilhada para conexão sem fio (PSK); firewall; configuração de certificação; bloqueio de painel de controle; EWS protegido por senha; Protocolo não utilização e desativação de serviço; Syslog; Firmware assinado; Configurações de administrador; autenticação nativa e controle de acesso de autenticação, controle de acesso de cores nativo; intervalo de tempo de autenticação configurável; Impressão com PIN UPD; Modo mcopy/VA impressão com PIN UPD; compatível com HP JetAdvantage Security Manager opcional |
| Opções de Serviço e Suporte HP | U8Z7SE - Suporte de hardware para impressora PageWide Pro X477, próximo dia útil, por 2 anos HP; U8Z7WE - Suporte de hardware para impressora PageWide Pro X477, próximo dia útil, por 3 anos HP; U8Z7BE - Suporte de hardware para impressora PageWide Pro X477, próximo dia útil, por 4 anos HP; U8Z7DE - Suporte de hardware para impressora PageWide Pro X477, próximo dia útil, por 5 anos HP; U8Z7PE - Suporte de hardware HP, 1 ano, pós-garantia, no dia útil seguinte para HP PageWide Pro X477 |

Aprenda mais em hp.com

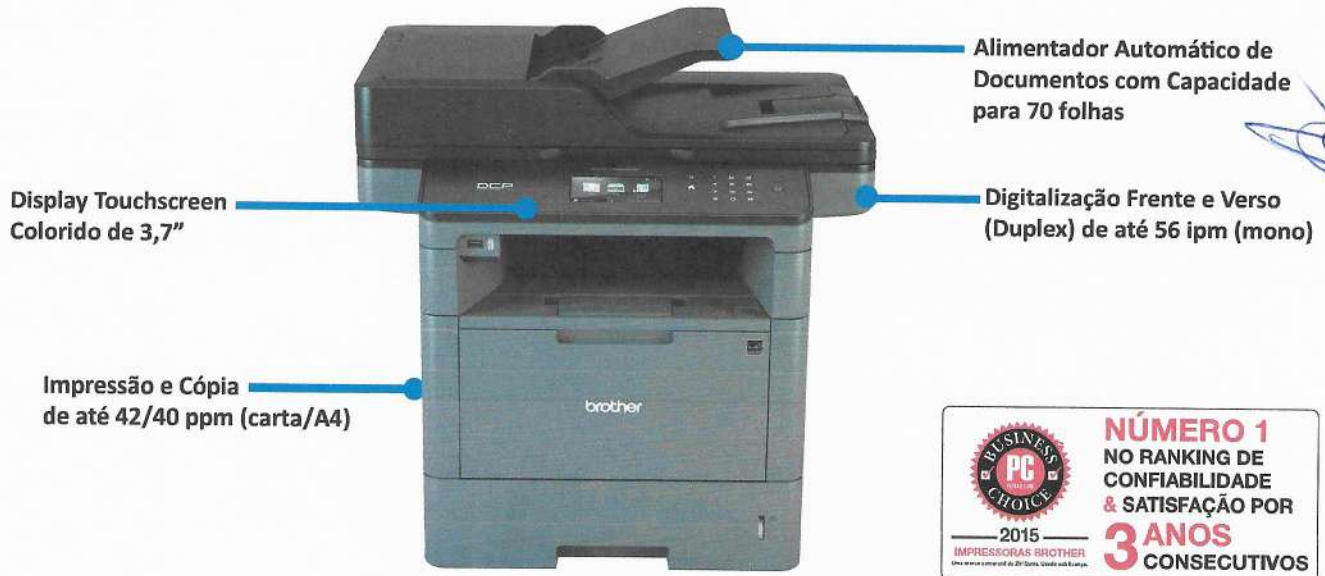
1 Com tinta instalada, sem mídia em bandejas 2 Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. O consumo de energia nos modos de suspensão depende da capacidade de comunicação da rede do cliente, da configuração do usuário e da atividade na rede. 3 As especificações de velocidade foram atualizadas para refletir os métodos de teste atualmente utilizados no setor. 4 Com base em energia de teste ITU-T n° 1 padrão na resolução padrão. Páginas mais complexas ou de resolução superior irão demorar mais e utilizar mais memória. 5 Velocidades ISO medidas utilizando a ISO/IEC 24734. Exclui primeira página ou primeiro conjunto de páginas de teste ISO. Para detalhes, consulte hp.com/go/printerclaims 6 Não é necessário tempo de aquecimento ou fusão 7 O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implantação adequada de impressoras e MFPs para atender às demandas de pessoas ou grupos conectados. 8 A HP recomenda que a quantidade de páginas impressas por mês esteja de acordo com a faixa indicada para obtenção do desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores que incluem intervalos para substituição de suprimentos e vida útil do dispositivo durante um período de garantia estendida. 9 Todas as mídias HP listadas como compatíveis com a impressora no guia de compatibilidade de suprimentos da impressora HP DesignJet, independentemente da gramatura, podem ser usadas.

© Copyright 2016-2017 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços HP são aquelas estabelecidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma parte deste documento deve ser inferida como constituindo uma garantia adicional. A HP não será responsável por erros técnicos, erros editoriais ou omissões aqui contidos. ENERGY STAR e o logotipo ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. Windows é uma marca comercial registrada da Microsoft Corporation. AirPrint, iPad, iPhone e iPod touch são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países.



DCP-L5652DN

Cópia • Impressão • Digitalização

**Multifuncional Laser para Ambientes de Negócios
com Rede e Duplex Avançado****Principais Características:****Impressão e Cópia Rápidas de Alta Qualidade**

- Ajudam a aumentar a sua produtividade com velocidade de impressão e cópia em preto até 42/40 ppm (carta/A4).

Display Touchscreen Colorido de 3,7"

- Fácil navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados através do display Touchscreen colorido de 3,7". Além disso, oferece digitalização para serviços de nuvem^Δ populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, entre outros.

Digitalização Rápida e em Frente e Verso (Duplex)

- O alimentador automático de documentos frente e verso com capacidade para 70 folhas digitaliza as duas faces da folhas em uma única passagem para a digitalização frente e verso de até 56 ipm (mono)^Δ.

Manuseio Flexível de Papel

- Bandeja de papel ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais)*.

Rede Integrada

- Fácil compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada, ou impressão local via interface USB.

Baixo Custo de Impressão

- Baixo custo por página através do cartucho de toner de reposição de altíssimo rendimento (12.000 páginas[∇]).

Impressão/Digitalização com o Seu Dispositivo Móvel[□]

- Imprima do seu dispositivo móvel via: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Brother iPrint&Scan e Cortado Workplace.

Vidro de Documentos Tamanho Ofício

- Digitalização em cores ou cópia de materiais encadernados ou documentos de tamanho até Ofício.

Funções Avançadas de Segurança

- Função Active Directory para a autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o Secure Function Lock, LDAP, SSL/TLS, entre outras.

Suporte ao Consumidor

- 2 anos de garantia limitada.



* Devem ser adquiridos separadamente.

□ Requer conexão com uma rede wireless. Acesse www.connectprintshare.com para obter mais detalhes, como disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.

∇ Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).

Δ Requer conexão com a Internet e uma conta no serviço desejado. Acesse www.connectprintshare.com para mais informações.

▲ Velocidade de digitalização medida com todas as funções avançadas desativadas usando documentos de teste tamanho Carta em 200 dpi.

Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Windows, Windows Vista, Windows Server, SharePoint, OneDrive, OneNote e o logotipo Windows são marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Mac OS, o logotipo Mac e OS X são marcas comerciais da Apple Inc. registradas nos Estados Unidos e em outros países. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc. ©2015 Google Inc. Todos os direitos reservados. Google Drive, Google Cloud Print e Picasa são marcas comerciais da Google, Inc. O logotipo Mopria é uma marca comercial da Mopria Alliance, Inc. Cortado é uma marca comercial da Cortado AG. EVERNOTE é uma marca comercial da Evernote Corporation e é usada sob licença. FLICKR é uma marca registrada da Yahoo! Inc. Todas as especificações estão sujeitas à alteração sem prévio aviso. As imagens têm propósitos meramente ilustrativos.

Especificações:

| | |
|---|--|
| Tecnologia de Impressão | Laser Eletrofotográfico |
| Display LCD (tipo/tamanho) | Touchscreen Colorido de 3,7" |
| Tamanho do Papel (máximo) | Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) |
| Velocidade de Impressão (máxima) | Até 42/40 ppm (carta/A4) |
| Resolução de Impressão (máxima) | Até 1200 x 1200 dpi |
| Emulações | PCL6, BR-Script3*, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 |
| Memória (padrão/máxima) | 512 MB / 512 MB |
| Duplex Automático | Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem |
| Capacidade de Entrada de Papel (máxima) ^o | Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas |
| Capacidade de Entrada Opcional (máxima*) ^o | Até 1.340 folhas com bandejas opcionais |
| Capacidade de Saída (máxima) ^o | 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) |
| Alimentador Automático de Documentos (ADF) ^o | Até 70 folhas |
| Interfaces Padrão | Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade |
| Host USB | Sim, frontal |
| Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima) | Até 42/40 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi |
| Opções de Cópia | Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% |
| Velocidade de Digitalização (máxima) ^o | Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido) |
| Tamanho do Vidro de Documentos | 21,6 x 35,6 cm (Ofício) |
| Resolução de Digitalização (máxima) | Ótica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi |
| Função "Digitalizar para" | Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB ^o , SharePoint ^o , Nuvem ^o (Web Connect), Servidor de E-mail ^o , Pasta de Rede ^o (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail |
| Web Connect ^o | GOOGLE DRIVE ^o , EVERNOTE ^o , ONEDRIVE ^o , ONENOTE ^o , DROPBOX, BOX, FACEBOOK ^o , FLICKR ^o , PICASA Web Albums ^o |
| Sistemas Operacionais Compatíveis ^o | Windows ^o : XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista ^o / Windows ^o 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server ^o 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac ^o OS X ^o v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux |
| Compatibilidade com Dispositivos Móveis ^o | AirPrint ^o , Google Cloud Print ^o 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria ^o |
| Funções de Segurança | Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec |
| Ciclo de Trabalho Mensal Máximo ^o | Até 50.000 páginas/mês |
| Volume Mensal Recomendado ^o | Até 3.500 páginas/mês |
| Garantia | 2 anos de garantia limitada |

Suprimentos & Acessórios*:

| | |
|---------|---|
| TN-3422 | Cartucho de Toner Preto Rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas) ^o |
| TN-3442 | Cartucho de Toner de Alto Rendimento incluso (8.000 páginas) ^o |
| TN-3472 | Cartucho de Toner de Altíssimo Rendimento (12.000 páginas) ^o |
| DR-3440 | Unidade de Cilindro (aprox. 50.000 páginas) ^o |
| LT-5505 | Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 250 folhas) |
| LT-6505 | Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 520 folhas) |

Informações de Configuração:

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Código UPC | 012502641971 |
| Dimensões da Unidade | 49,5 x 42,7 x 48,5 cm (LxPxX) |
| Peso da Unidade | 17 kg |
| Dimensões da Caixa | 59,9 x 52,6 x 63 cm (LxPxX) |
| Peso da Caixa | 20,6 kg |
| País de Origem | Vietnã |
| Código Tarifário Harmonizado | 8443.31.0000 |

Conteúdo da Caixa:

| |
|---|
| DCP-L5652DN da Brother |
| Cartucho de Toner de Alto Rendimento (8.000 páginas) ^o |
| Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas) ^o |
| Guia de Configuração Rápida e Guia Básico do Usuário |
| CD-ROM de Instalação |
| Cabo de Alimentação CA |

Código de Barras Digitalizável:



Trabalhando ao seu lado por um meio ambiente melhor
Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth. www.brotherearth.com

- ♦ Compatível com PostScript^o3™.
- * Devem ser adquiridos separadamente.
- o Capacidade máxima baseada no uso de papel de 75 g/m².
- o PDF (até ver. 1.7), JPEG, XPS e arquivos PDF Seguro (somente digitalização).
- 1 Requer suporte ao servidor de e-mail SMTP/POPS. Faça o download a partir de <http://solutions.brother.com>
- ** Somente Windows.
- o Somente impressão via rede a partir de Server 2003/2008/2012.
- o Requer conexão com a Internet e uma conta no serviço desejado. Acesso www.connectprintshare.com para mais informações.
- o Requer conexão com uma rede wireless. Acesse www.connectprintshare.com para obter mais detalhes, como disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.
- o Faixa recomendada de páginas impressas mensalmente para a obtenção do melhor desempenho possível prolongando a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para atender ao uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante com volume acima do recomendado pode afetar adversamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É sempre aconselhável escolher uma impressora com volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento nas suas necessidades de impressão.
- o O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos semelhantes da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho bem maior que as suas necessidades de impressão.
- o Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
- o Aproximadamente 50.000 páginas baseadas em 3 páginas por trabalho (páginas tamanho Carta/A4, simplex (somente frente)). O número de páginas pode variar de acordo com uma variedade de fatores incluindo, por exemplo, o tipo e tamanho de mídia.
- o Velocidade de digitalização medida com todas as funções avançadas desativadas usando documentos de teste tamanho Carta em 200 dpi.

Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Windows, Windows Vista, Windows Server, SharePoint, OneDrive, OneNote e o logotipo Windows são marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Mac OS, o logotipo Mac e OS X são marcas comerciais da Apple Inc. registradas nos Estados Unidos e em outros países. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc. ©2015 Google Inc. Todos os direitos reservados. Google Drive, Google Cloud Print e Picasa são marcas comerciais da Google, Inc. O logotipo Mopria é uma marca registrada. Evernote Corporation e é usada sob licença. FLICKR é uma marca registrada da Yahoo! Inc. Todas as especificações estão sujeitas a alteração sem prévio aviso. As imagens têm propósitos meramente ilustrativos.